



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AV. João Miranda dos Santos, n/s - Pacajá - PA

CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427.0001/50

ADM: "COM O POVO E PARA O POVO"

=====

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **CESAR TADRA**, brasileiro, casado, advogado, responsável pelo Controle Interno do Município de Pacajá, nomeado nos termos da **Portaria nº 1225/2014-PMP/GP** datada de 08 de setembro de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 11, da **RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº **150120160034** referente ao **Pregão Presencial nº 3/2016**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UM DE PACAJÁ, UBS DO CENTRO, USF DA VILA BOM JARDIM, PS DO KM 238, PS DO LADÁRIO, PS DA VILA NAZARÉ, PS DA VILA ARATAÚ E CAPS I**, tendo como vencedores, **J E S FONSECA COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.707.391/0001-30, estabelecida na Rua Nove, nº 59 - Conjunto Julia Seffer, Águas Lindas, Ananindeua/PA, representada por Jose Erivan Souza da Fonseca, portador do CPF nº 227.110.312-68, residente e domiciliado na Estrada da Providência nº 23 - Cidade Nova VIII, Coqueiro - Ananindeua/PA, no valor de R\$ **716.655,00** (Setecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **A F O S COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.063.056/0001-62, estabelecida na Rua Oito, nº 60 - Conjunto Julia Seffer, Águas Lindas, Ananindeua/PA, representada por Paulo Roberto Silva de Castro, portador do CPF nº 772.236.322-91, residente e domiciliado na Travessa Vileta, 3696, Marco - Belém/PA, no valor de R\$ **260.415,50** (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), com base nas regras insculpidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Pacajá, 01 de março de 2016.

Responsável pelo Controle Interno: **CESAR TADRA**
